

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências".

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **JÉSSICA DA SILVA MARICCIRI**, Assistente Administrativo do VIDA+GURUPI, no período de 19 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026.

Abono pecuniário de 09/07/2026 a 18/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0306/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0299/2026/GAB/SEMEG de 18 de maio de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **EIGNA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 20 de maio a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da portaria nº. 0356/2025 de 16 de junho de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.021-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2026.021-GPI-FMS**. Processo Eletrônico nº **2026032507002**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVO, COTAS RESERVADAS à PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas:** às 08h30min do dia 22/05/2026 até às 08h30min do dia 03/06/2026: Abertura da Sessão Pública: dia 03/06/2026 até às 09h00min horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos laboratoriais.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 19/05/2026.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Portaria n. 0007/2026

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.091-GPI-SEMEG FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026042214009 PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026009579

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO I PRÊMIO DIAMANTE DO SABER, COM A TEMÁTICA "ESCOLA DE PAZ E VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR: POR UMA COMUNIDADE ESCOLAR SEM VIOLÊNCIA, COM RESPEITO E RECONHECIMENTO", A SER DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPI – TO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 19/05/2026
- Até 22/05/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI-TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/Oba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi-TO, 19 de maio de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes

Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 140/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

"Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do **DEPUTADO ESTADUAL GIPÃO**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da cantora **ISADORA POMPEO** para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexistência de procedimento licitatório para contratação da cantora **ISADORA POMPEO**, de renome nacional, representado pela empresa: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **27.673.878/0001-44**, com sede QUADRA ARNE 12, ALAMEDA 2, S/N, LT 04, SALA 901. 9º ANDAR – **PALMAS - TO - CEP: 77.006-054**, para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**, no dia 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio de Cultura

Decreto Nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação**PORTARIA N. 128, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

"Declara a dispensa de licitação para aquisição de itens diversos destinados à execução do I Prêmio Diamante do Saber, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.176, de 20 de novembro de 2014, que institui o Programa de Premiação para alunos, professores e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor, observados os limites legais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a execução do I Prêmio Diamante do Saber, com a temática "Escola de Paz e Valorização do Educador: por uma comunidade escolar sem violência, com respeito e reconhecimento", promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida visa atender às necessidades das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, contemplando itens destinados à premiação, incentivo pedagógico e fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal;

CONSIDERANDO que a referida contratação contribuirá para a valorização dos estudantes, docentes e profissionais da educação, promovendo o fortalecimento das políticas públicas educacionais e incentivando práticas pedagógicas voltadas à cultura de paz no ambiente escolar;